

Prazos

ATIVIDADES	PRAZOS
Exame de língua inglesa	No 1º período letivo no Programa.
Estudo Orientado - proposta	Até 6 dias úteis antes do início do período letivo.
Estudo Orientado - relatório final	Ao final do período letivo, de acordo com o Calendário Escolar, o professor orientador deverá entregar o relatório final de cerca de vinte páginas, juntamente com o grau atribuído ao aluno.
Estágio de docência na graduação - proposta	Até o final da 2º semana de aulas.
Estágio de docência na graduação - relatório de atividades	Ao final do exercício da atividade de docência na graduação.
Dissertação de mestrado - matrícula	Logo que tiver concluído os créditos e, obrigatoriamente, a partir do 3º período letivo no Programa.
Dissertação de mestrado - proposta	Até o final da 2º semana de aulas do 3º período letivo do aluno no Programa, ou do período em que o aluno se matricular pela 1º vez.
Dissertação de mestrado - aprovação	Até o final do 4º período letivo.
Teses e Dissertações - proposta da banca examinadora	Até a data limite de vigência da matrícula do aluno no Programa o aluno deverá entregar os exemplares das dissertações de mestrado e teses de doutorado, junto com a proposta de banca examinadora.
Tese de doutorado - matrícula	Logo que tiver concluído os créditos e, obrigatoriamente, a partir do 3º período letivo no Programa.
Tese de doutorado - aprovação	Até o final do 8º período letivo.

Exame de qualificação - matrícula	No 2º período letivo no Programa, obrigatoriamente.
Exame de qualificação - proposta	Até o final da 2ª semana de aulas do 2º período letivo.
Exame de qualificação - aprovação	Até o final do 2º período letivo ou, em última oportunidade, até o final do 3º período letivo.
Exame de proposta de tese de doutorado - proposta	20 dias antes da defesa, entrega do texto e proposição da banca examinadora.
Exame de proposta de tese de doutorado - aprovação	Até o final do 6º período letivo, após aprovação no exame de qualificação. É recomendável que a aprovação ocorra até o final do 4º ou 5º períodos letivos.

Segundo a Vice-Reitoria Acadêmica, não é prerrogativa do aluno e nem do professor o uso do grau "INCOMPLETO".